



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2021 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAO MONLEVADE/MG E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, **Sr. Laércio José Ribeiro**, portador do RG nº M1 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.685/0036-52, com sede na Avenida Afonso Pena 1316, 5º andar – Ala B, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-009, representado neste ato pelo Superintendente Regional do Trabalho no estado de Minas Gerais, **Sr. João Carlos Gontijo de Amorim**, portador no RG nº MG 517-741 e CPF nº 162.017.016-72 celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Ministério da Economia

- a) Treinar e orientar o pessoal necessário à execução dos serviços de que trata o presente convênio;
- b) Realizar atendimentos relacionados ao Seguro Desemprego, tais como entrada em processos, recursos, acerto e bloqueio;
- c) Operacionalizar o CAGED;
- d) Realizar atendimentos e demais tratativas relacionadas ao Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) bem como ao abono salarial;
- e) Emitir CTPS residual;
- f) Registrar e apurar denúncias trabalhistas;
- g) Operacionalizar o Empregado Web;
- h) Realizar atendimento relacionados ao Registro Profissional;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

II - Do Município de João Monlevade

- a) Atender o trabalhador, de acordo com legislação vigente, observando, principalmente, o que dispõe a Portaria nº 369 de 13 de março de 2013;
- b) Fornecer infraestrutura física para a execução dos serviços;
- c) Determinar o comparecimento e participação dos funcionários designados para a prestação dos serviços de que trata este convênio, em treinamentos, seminários e outras convocações feitas por parte da SRTE/MG;
- d) Assumir o ônus decorrente da relação de emprego e demais encargos legais, seja de que natureza for, relativos ao pessoal designado para a execução do Convênio, bem como o ônus pelo treinamento e capacitação de pessoal, no que se refere às despesas de hospedagem, transporte e alimentação;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel bem como as demais despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura física do local, prezando pela salubridade e qualidade de vida dos cidadãos e servidores que utilizam o espaço diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 40.108,80 (quarenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 02005001.0412204022.027 - Gestão de Parcerias e Convênios - Entes Governamentais -, elementos de despesa 319011 e 339039, fichas 51 e 56, fonte 100 e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de João Monlevade/MG, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2022..

Laércio José
Ribeiro

Assinado de forma
digital por Laércio
José Ribeiro
Dados: 2022.02.15
08:33:58 -03'00'

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

João Carlos Gontijo Amorim
Superintendente Regional do Trabalho de Minas Gerais

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Thiago
Henrique
dos Santos

Assinado de forma
digital por Thiago
Henrique dos Santos
Dados: 2022.02.15
08:34:57 -03'00'

Assinatura: 
Nome: NÉIVALDO NUNES MACIEL
CPF: 035.860.925.79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2021 – MINISTÉRIO
DA ECONOMIA SRTE/MG

OBJETO: Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica para a cessão de 01(um) servidor público para desenvolver atividades no posto da Superintendência Regional do Trabalho de MG em João Monlevade, e o custeio do pagamento do aluguel e as demais despesas relacionadas à manutenção da infraestrutura física do local. Valor: 40.108,80 - Dotação Orçamentária nº 02005001.0412204022.027 – Gestão de Parcerias e Convênio – Entes Governamentais Despesa 319011 e 339039, Ficha 51 e 52 Fonte 100 DATA: 17/01/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F93371A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/03/2022. Edição 3224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>